

PORTARIA MUNICIPAL N.º 377, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 036 de 11 de janeiro de 2017 que “Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Patrimônio e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO a Instrução normativa 001/2009 que estabelece normas para as atividades a serem executadas para o **CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência e da moralidade, próprios da Administração Pública, impõem absoluto controle do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a legislação exige que o patrimônio público seja devidamente cadastrado e controlado;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica alterada a Comissão Especial de Patrimônio para Avaliação e Cadastramento do Patrimônio do Município.

Art. 2º– A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

JAIRO ADEMILSON LOURENÇO

FLAMARION DE FREITAS GUERRA

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Art. 3º– A Comissão terá o prazo de trinta dias a partir da data desta publicação para a conclusão de seus trabalhos, que serão apresentados na forma de relatório final.

Art. 4º– A Comissão será auxiliada e supervisionada pelo órgão de Controle Interno e pela Procuradoria do Município.

Art. 5º– No exercício de suas atribuições, a Comissão terá livre acesso a todas as repartições e a todos os documentos pertencentes ao Município, devendo todos os demais servidores prestar, no âmbito de suas funções, toda a colaboração que lhes for solicitada.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas - MG, 07 de Julho de 2020.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal